



**MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**

PORTARIA Nº 1205, DE 6 DE DEZEMBRO DE 2016.

Suspende o expediente do dia 8 de dezembro de 2016, no âmbito do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios.

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993 e,

CONSIDERANDO a comemoração do dia da Justiça, no dia 8 de dezembro de 2015;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 60, § 3º, inciso III, da Lei n.º 11.697, de 13 de junho de 2008, que estabelece que, além dos feriados fixados em lei, também será considerado como feriado forense pela Justiça do Distrito Federal e dos Territórios o dia 8 de dezembro,

RESOLVE:

Suspender o expediente do dia 8 de dezembro de 2016, quinta-feira, no âmbito do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

LEONARDO ROSCOE BESSA